



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.586

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, independentemente de concorrência pública, da firma MONTANA S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO, São Paulo, uma betoneira, um vibrador e seus respectivos acessórios.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na Lei Orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

DESPESAS DE CAPITAL

RUAS E AVENIDAS

RODOVIÁRIO

EQUIPAMENTOS ..... Nº 5.000,00 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de novembro de 1968.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-